



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais

PORTARIA Nº 767/PROINTER/UNILAB, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Convalida atos administrativos praticados no âmbito da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais.

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 29, de 29 de janeiro de 2026, publicada no DOU em 02 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO que, no período de 16 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026, foram praticados atos administrativos pelo servidor Pedro Henrique Rodrigues, Coordenador de Seleção e Acolhimento dos Estudantes Internacionais;

CONSIDERANDO que tais atos foram praticados em razão de entendimento administrativo de que o titular da unidade se encontrava regularmente afastado em férias no referido período;

CONSIDERANDO que, posteriormente, verificou-se a ausência de correto registro das férias do titular nos assentamentos funcionais correspondentes, ocasionando inconsistência formal quanto à substituição;

CONSIDERANDO que os atos praticados no período indicado são passíveis de convalidação, por se tratar de eventual vício sanável, sem lesão ao interesse público e sem prejuízo a terceiros; CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, segundo o qual, em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que

apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração; e o que consta no Processo nº **23282.008807/2026-14**, resolve:

Art. 1º Convalidar, para todos os fins administrativos, os atos praticados pelo servidor PEDRO HENRIQUE RODRIGUES, Coordenador de Seleção e Acolhimento dos Estudantes Internacionais, no período de 16 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026, no âmbito da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais.

Art. 2º A convalidação de que trata esta Portaria restringe-se aos atos administrativos sanáveis praticados no período indicado, desde que não impliquem lesão ao interesse público, prejuízo a terceiros ou vício insanável de competência, forma, finalidade, motivo ou objeto.

Art. 3º Esta Portaria não afasta a necessidade de eventual regularização dos registros administrativos e funcionais pertinentes ao período mencionado.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 22 de junho de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
BASILELE MALOMALO | Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Data da Assinatura:
22 de junho de 2026 as 10:35 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)